



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.815, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra. MARIA DE NAZARÉ FELIX, sobre um terreno / do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. MARIA DE NAZARÉ FELIX, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito a rua Magalhães Barata, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com Sebastião de Tal; ao Poente com quem de/direito; ao Norte por onde faz fundos e ao Sul com a mesma rua, medindo seis metros e trinta centímetros (6m,30) de frente por vinte/ e cinco metros (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Edmundo Domingues

Presidente

Edmundo Braga

1º Secretário

2º Secretário.